



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 1º

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2025, DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA SERVMASTER AR CONDICIONADO LTDA - SEI Nº 04829.2025-4

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, em Cuiabá/MT, doravante designado, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, matrícula: 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 166/2025, art. 3º, Inciso XIII.

CONTRATADA: A empresa **SERVMASTER AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.017.635/0001-90, sediada na Av. Ipiranga, 1.700, lote 6, Porto, Cuiabá/MT, CEP: 78.025-350, telefone: (65) 3322-3232, endereço eletrônico: financeiroservmaster@gmail.com e servmasteratendimento@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **Sinomar Marciano de Souza**, sócio-gerente, portador do CPF nº ***.442.171-**, conforme atos constitutivos da empresa.

As partes contratantes, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Pregão nº 90.007/2025, em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável, bem como pelo que consta no Sistema Eletrônico de Informações nº 04829.2025-4, mediante as cláusulas e condições adiante, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, em razão de erro material, decidem **retificar o item 1.1. do Contrato nº 6/2025**, que passa a ter a seguinte redação:

"1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preditiva, preventiva e de serviços técnicos de operação e manutenção corretiva do sistema de climatização dos prédios ocupados pela Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso (Sede do TRE-MT), que inclui: Operação e manutenção preventiva e corretiva das centrais de ar condicionado, dos climatizadores do depósito de urnas e de aparelhos individuais; Limpeza dos dutos das centrais de ar condicionado; Desinstalação e instalação de aparelhos individuais; Inspeções Técnicas dos Fabricantes das centrais de ar condicionado de água gelada, marcas DAIKIN e TRANE, instalados no prédio da Sede do Tribunal, envolvendo equipamentos de ar central, chillers, fancoils, fancoletes, aparelhos de ar condicionado *split*, além do fornecimento de materiais de consumo e peças, conforme condições e

SERVMASTER
AR
CONDICIONADO
ASSINADO DE FORMA
DIGITAL POR
SERVMASTER AR
CONDICIONADO
LTD
03017635000
190
DADOS: 2025.08.07
09:51:36 -04'00"

exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital do Pregão nº 90.007/2025."

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo tem como fundamento a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 6/2025, acostado ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 02532.2025-4.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, eletronicamente ou digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

MAURO SERGIO
RODRIGUES
DIOGO:10507102

Assinado de forma digital por
MAURO SERGIO RODRIGUES
DIOGO:10507102
Dados: 2025.08.14 13:52:43
-04'00'

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

SERVMASER AR
CONDICIONADO
LTDA:03017635000190
190

Assinado de forma digital por
SERVMASER AR
CONDICIONADO
LTDA:03017635000190
Dados: 2025.08.07 09:51:53
-04'00'

Sinomar Marciano de Souza
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

TANIA YOSHIDA
OLIVEIRA:10507075

Assinado de forma digital por
TANIA YOSHIDA
OLIVEIRA:10507075
Dados: 2025.08.14 09:59:45 -04'00'

Testemunha

JOSE PEDRO DE
BARROS:10507094

Assinado de forma digital por JOSE
PEDRO DE BARROS:10507094
Dados: 2025.08.07 10:07:38 -04'00'

Testemunha